



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 16/2022 de 25 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo, encaminhado à Câmara Municipal, que dispõe sobre autorizar a Prefeitura a reparcelar débitos que fora objeto de parcelamento da Lei Municipal nº 1.442/2017 e da outras providências.

O Projeto de Lei nº 16/2022, trata-se de projeto encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que tem por finalidade autorizar a Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga a reparcelar débitos referentes as contribuições previdenciárias patronal, e aporte financeiro, dos meses de competência de novembro/2017, dezembro/2017 e 13º salário/2017, objeto de parcelamento da Lei Municipal nº 1.442/2017, com o Instituto de Previdência Municipal, e assim, revogar Lei anterior.

Os débitos atualizados, e amortizados perfazem um total de R\$ 302.333,63 (trezentos e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado no item “A” e “B”, anexos ao presente Projeto de Lei.

De acordo com o Artigo 2º do Projeto, os débitos líquidos confessados, declarados e consolidados em reais, serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

Em análise, o Projeto encontra respaldo no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica de Nova Guataporanga, assim, verificamos que fora observada a competência para iniciativa, os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, e inda



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

o prazo máximo para parcelamentos de seguros sociais, conforme estabelece o artigo 195, § 11º, da Constituição Federal.

Portanto, o entendimento da assessoria jurídica é não há óbice jurídico ao presente projeto, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de leis.

Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP, 25 de outubro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thaís'.

Thaís Mendonça Vitarelli

Assessora Jurídica

OAB/SP nº 369.596